

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 065/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de março de 2024 à 15 de abril de 2024.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2024.

**Matrícula Servidor Cargo/Função Qtd.Horas**

220539 Adriele Ribeiro de Goes Enfermeira 18  
220537 André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem 18  
220548 Gimayma Raiane A. Santos Técnica de Enfermagem 30  
220552 Denis Vinicius Viana Enfermeiro 24  
220547 Ludimila Caren M. Jesuíno Técnica de Enfermagem 30  
220538 Samanta Menezes Santos Enfermeira 24  
008621 Marilda Custódio Luiz Enfermeira 50  
003891 Neuza Aparecida Bueno Auxiliar de enfermagem

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de abril de 2024.

***ECLAIR RAUEN***

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**E5A31B01

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2024. Edição 3013

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>